BVE - BELA VISTA ENERGÉTICA S/A

CNPJ/MF nº 29.294.622/0001-51 - NIRE 35.300.511.522

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 23 de Abril de 2024 Aos 23/4/2024, às 16:00 horas, na sede social da empresa, na Fazenda Bela Vista, s/nº, Conjunto Industrial, Zona Rural, CEP 16.940-000, no Município de Nova Independência (SP), compareceu, em A.G.O./E., de acordo com a faculdade prevista no § único do artigo 131 da Lei nº 6.404/76, a única acionista da BVE - Bela Vista Energética S/A, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, conforme verifica-se pelo exame das assinaturas lancadas no livro de presenca dos acionistas na presente ata. Para a Presidência dos trabalhos foi escolhido o Sr. Pedro Biagi Neto. servindo como Secretário o Sr. Luiz Roberto Kaysel Cruz, ficando assim constituída a mesa. O Sr. Presidente instalou as Assembleias e, após agradecer a presença de todos, pessoal e expressamente convocados, dispensadas outras formalidades de convocação, de acordo com o estabelecido no § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, solicitou a atenção para a leitura da ordem do dia, subordinada à sequinte Pauta: A) Ordinariamente: I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, publicadas de forma eletrônica junto a Central de Balancos, em 11/3/2024, podendo ser conferida no sítio https://www.gov.br/centraldebalancos; II) Deliberar sobre o destino do resultado líquido do exercício e eventual distribuição de dividendos; III) Deliberar acerca da verba global a ser destinada para pagamento dos honorários da diretoria no período de 1/1/2024 a 31/12/2024; IV) Deliberar a respeito do funcionamento do Conselho Fiscal e eventual eleição de seus membros; B) Extraordinariamente: V) Ratificar a distribuição de dividendos adicionais, no valor de R\$ 3.000.000,00, advindos do saldo existente na rubrica contábil "Reserva de Retenção de Lucros", em favor da acionista única - HG Empreendimentos e Participações S/A; VI) Outros eventuais assuntos de interesse da sociedade. Prosseguindo, o Sr. Presidente colocou em votação os itens da pauta e, após ampla apreciação, a acionista, observadas as abstenções legais, tomou as seguintes Deliberações: A) Ordinariamente: I) Aprovou, sem qualquer restrição, o relatório da diretoria e as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, dando-se, com isso, total quitação à administração da companhia pela gestão até aquela data, as quais demonstraram um Patrimônio Líquido de R\$ 42.366.907.00: II) Aprovou o resultado líquido do exercício apurado no valor de R\$ 9.939.764.65. sobre o qual: a) aprovou a não destinação do valor à Reserva Legal; b) aprovou a distribuição do valor de R\$ 2.484.941,16, a título de dividendos obrigatórios, a serem pagos até o encerramento do exercício social em curso; c) aprovou a constituição de Reserva de Retenção de Lucro, no valor de R\$ 7.454.823,49; III) Aprovou, consequentemente, para o período de 1/1/2024 a 31/12/2024, a não destinação de remuneração à Diretoria: IV) Aprovou o não funcionamento do Conselho Fiscal para o exercício vigente, B) Extraordinariamente: V) Ratificou a distribuição de dividendos adicionais, no valor de R\$ 3.000.000,00, advindos do saldo existente na rubrica contábil "Reserva de Retenção de Lucros", em favor da acionista única - HG Empreendimentos e Participações S/A, durante o exercício social encerrado em 31/12/2023. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, determinou o Sr. Presidente a lavratura da presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela acionista, dela extraindo-se cópias para os fins legais. Nova Independência, 23/4/2024. Mesa: Pedro Biagi Neto - Presidente da Mesa; Luiz Roberto Kaysel Cruz - Secretário da Mesa. Acionista: HG Empreendimentos e Participações S/A - Pedro Biagi Neto. Advogada: Andréia Elisabete Marques - OAB/SP 313.023. Jucesp nº 262.497/24-4 em 12/7/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2021, que institui a Infraestrutura da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link https://publicidadelegal.gazetasp.com.br